

COMUNICADOS DA SECRETARIA DIRETORIA GERAL

COMUNICADO SDG Nº 18/2025

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo torna pública a relação de órgãos ou entidades que de acordo com o disposto no artigo 103 da Lei Complementar 709, de 1993, estão proibidos de novos recebimentos de auxílios, subvenções ou contribuições do Estado ou dos Municípios até que regularizem sua situação perante este Tribunal:

Processo: TC 39952/026/11

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO VIVER MELHOR

CNPJ: 00.180.868/0001-10

Concessor: COMPANHIA DESENVOLVIMENTO HAB URB EST SAO PAULO

Sentença publicada em: 07/06/2014

Transitado em julgado em: 24/06/2014

Processo: TC 17113/026/11

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO NOVA CONQUISTA

CNPJ: 05.107.431/0001-75

Concessor: COMPANHIA DESENVOLVIMENTO HAB URB EST SAO PAULO

Sentença publicada em: 17/10/2014

Transitado em julgado em: 03/11/2014

Processo: TC 19222/026/11

Beneficiário: RENASCER – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MUTIRANTES DE PRESIDENTE EPITÁCIO

CNPJ: 05.305.440/0001-70

Concessor: COMPANHIA DESENVOLVIMENTO HAB URB EST SAO PAULO

Sentença publicada em: 21/10/2014

Transitado em julgado em: 05/11/2014

Processo: TC 18056/026/11

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO NOVA CONQUISTA

CNPJ: 05.107.431/0001-75

Concessor: COMPANHIA DESENVOLVIMENTO HAB URB EST SAO PAULO

Sentença publicada em: 23/05/2015

Transitado em julgado em: 09/06/2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUTIRÃO DE SANTO ANDRÉ

CNPJ: 05.039.782/0001-96

Concessor: COMPANHIA DESENVOLVIMENTO HAB URB EST SAO PAULO

Sentença publicada em: 31/05/2014

recurso ordinário - provido parcial - doe 04/08/2015

Transitado em julgado em: 10/08/2015

Processo: TC 33106/026/11

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO NOVA CONQUISTA - TUCURUVI B 18

CNPJ: 05.107.431/0001-75

Concessor: COMPANHIA DESENVOLVIMENTO HAB URB EST SAO PAULO

Sentença publicada em: 14/05/2015

Transitado em julgado em: 29/05/2015

Processo: TC 44422/026/12

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO NOVA CONQUISTA - TUCURUVI B 18
CNPJ: 05.107.431/0001-75
Concessor: COMPANHIA DESENVOLVIMENTO HAB URB EST SAO PAULO
Sentença publicada em: 14/05/2015
Transitado em julgado em: 29/05/2015

Processo: TC 19221/026/11

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DE MOGI GUAÇU
CNPJ: 00.835.410/0001-52
Concessor: COMPANHIA DESENVOLVIMENTO HAB URB EST SAO PAULO
Sentença publicada em: 11/12/2013
recurso ordinário - não conhecido - doe 17/10/2014

Processo: TC 18060/026/11

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUTIRÃO DE SANTO ANDRÉ
CNPJ: 05.039.782/0001-96
Concessor: COMPANHIA DESENVOLVIMENTO HAB URB EST SAO PAULO
Sentença publicada em: 07/06/2014
Recurso Ordinário - provido parcial - DOE de 13/01/2016
Transitado em julgado em: 26/01/2016

Processo: TC 18070/026/11

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO VIVER MELHOR TUCURUVI B TREZE
CNPJ: 00.180.868/0001-10
Concessor: COMPANHIA DESENVOLVIMENTO HAB URB EST SAO PAULO
Sentença publicada em: 12/08/2016
Recurso Ordinário -Doe de 03/02/2017 - Negado Provimento
Transitado em julgado em: 10/02/2017

Processo: TC 18947/026/11

Beneficiário: SOCIEDADE AMIGOS DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM CAMPINEIRO
CNPJ: 04.921.329/0001-46
Concessor: COMPANHIA DESENVOLVIMENTO HAB URB EST SAO PAULO
Sentença publicada em: 18/11/2017
Transitado em julgado em: 12/12/2017

Processo: TC 33753/026/10

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUISTA
CNPJ: 03.742.532/0001-92
Concessor: COMPANHIA DESENVOLVIMENTO HAB URB EST SAO PAULO
Sentença publicada em: 22/07/2016
Embargos de Declaração - rejeitados - DOE de 17/08/2016
Recurso Ordinário - negado - DOE 08/11/2018
Transitado em julgado em: 21/11/2018

Processo: TC 37705/026/08

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUISTA
CNPJ: 03.742.532/0001-92
Concessor: COMPANHIA DESENVOLVIMENTO HAB URB EST SAO PAULO
Sentença publicada em: 19/07/2016

Embargos de Declaração - acolhidos (só p/ alterar o valor da devolução) - DOE de 11/08/2016
Transitado em julgado em: 07/05/2019

Processo: TC 26307/026/13

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES POR MUTIRÃO RESIDENCIAL VITÓRIA
CNPJ: 03.559.395/0001-55

Concessor: COMPANHIA DESENVOLVIMENTO HAB URB EST SAO PAULO

Sentença publicada em: 30/11/2017

DOESP - 24/04/2019 - RECURSO ORDINÁRIO – PROVIMENTO PARCIAL - DESCONTO DE PARTE DO VALOR DA DEVOLUÇÃO

Ficam integralmente mantidos, nos termos do inciso III, “a”, do artigo 33 da Lei Complementar nº 709/93: o juízo de irregularidade da parcela de repasses do exercício de 2008 pendente de prestação de contas; a condenação da Associação; as recomendações à CDHU; e todos os demais aspectos do V.

Acórdão recorrido.

Transitado em julgado em: 02/05/2019